

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 02/15**

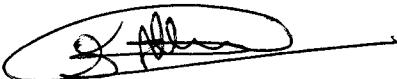
Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 4.256, de 6 de janeiro de 2015.

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 4.256, de 06 de janeiro de 2015, que “modifica a redação do § 3º do art. 3º da Lei Municipal 2.146, de 31 de janeiro de 1991”, passar a vigorar com a redação que segue:

*“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2015



EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá